



TC-004.750/2014-4

Natureza: Relatório de Auditoria

Assunto: BR-163/PA – Implantação e pavimentação

D E S P A C H O

Trata-se de expediente encaminhado ao Tribunal pelo responsável abaixo especificado, no qual solicita nova prorrogação de prazo para atendimento aos termos do Ofício da Secretaria de Fiscalização de Obras Rodoviárias:

N. de Ofício SecobRodovia	Responsável	Tipo de Comunicação	Prazo inicial para atendimento dos Ofícios	Prazo concedido para 1ª prorrogação	Prazo solicitado para 2ª prorrogação
506/2014	JM	Oitiva	15 dias	15 dias Of. 605/2014	15 dias

Considerando que a empresa está requerendo a segunda prorrogação de prazo;

Considerando que a competência processual delegada aos titulares das unidades técnicas por intermédio da PORTARIA-MIN-JJ nº 1, de 4 de fevereiro de 2009, prevê a concessão de prorrogação de prazo por uma única vez, submeto os autos à consideração do Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro Jose Jorge, sugerindo o deferimento do pleito nos termos requeridos, excepcionalmente, a contar do dia seguinte ao término do prazo concedido, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem assim tendo em vista a complexidade do tema objeto da oitiva.

TCU/SecobRodovia, em 16 de setembro de 2014.

(Assinado eletronicamente)

ARSENIO JOSE DA COSTA DANTAS
Secretário